

J.R. Silva de Lima-ME
CNPJ/MF: 23.XXX.XXX/0001-016
JOSE REGIVALDO SILVA DE LIMA
Representante Legal/Contratada

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:428DC079

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ADESÃO AO PREGÃO Nº. 000004/2026 – PMJ/RN - EMPRESA JR

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 077/2026 – PMJ/RN

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50.
CONTRATADA: C J DE ARAUJO PESSOA- ME, inscrita no CNPJ/MF nº 29.XXX.XXX/0001-56.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Jandaíra/RN.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 936.303,25 (Novecentos e trinta e seis mil, trezentos e três reais e vinte e cinco centavos)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22 de outubro de 2026 a 21 de outubro de 2027.
DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2026.

Jandaíra/RN, 22 de outubro de 2026.

Município de Jandaíra/RN
CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50
REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito Municipal/Contratante

C J de Araujo Pessoa- ME
CNPJ/MF: 29.XXX.XXX/0001-56
CARLA JEANE DE ARAÚJO PESSOA
Representante Legal/ Contratada

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:D70FE976

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ADESÃO PREGÃO Nº. 000004/2026 - PMJ/RN

TERMO DE ADESÃO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2025 E 005/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025 – MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN

O **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50, ora representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. REGINALDO VITORINO DA SILVA**, torna público que, após constatada a regularidade da instrução do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2283/2026 – PMJ/RN (PCRA Nº. 1952/2026 – PMJ/RN)**, conforme Parecer Jurídico, resolve aderir as Atas de Registro de Preços nº. 004/2025 e 005/2025, oriunda do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 004/2025, promovido pelo Município de Rio do Fogo/RN, visando a aquisição de gêneros alimentícios para atender à demanda da alimentação escolar da Rede Municipal de ensino.

Dê ciência e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 22 de outubro de 2026.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:66EBD2F8

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000051/2026 – PMJ/RN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

(...) 4. Assim, diante da regularidade do procedimento, com esteio no art. 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a Inexigibilidade de Licitação em favor do **OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, inscrito no CNPJ/MF nº. 23.119.433/0001-66, no valor total de **R\$ 527,15 (Quinhentos e vinte e sete reais e quinze centavos)**, para contratação de serviços cartoriais para pagamento de taxa referente à alteração do nome institucional da entidade esportiva “Jandaíra Futsal” para “Jandaíra Esportes Clube”, junto à entidade competente, visando à regularização e atualização de sua denominação oficial, com amparo no art. 74, *Caput*, da Lei nº. 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº. 007/2023. (...)

Jandaíra/RN, 22 de outubro de 2026.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:4B344531

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº286/2026 INSTITUI O PLANO DE COMUNICAÇÃO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO DE JANDAÍRA/RN, ESTABELECE DIRETRIZES E REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS PARA A EXECUÇÃO DE SUAS AÇÕES NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. VIGÊNCIA: 2026–2027

PORTARIA Nº 286/2026 – SME

Institui o Plano de Comunicação Municipal da Secretaria Municipal de Educação de Jandaíra/RN, estabelece diretrizes e regulamenta os procedimentos para a execução de suas ações no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

Vigência: 2026–2027

1. APRESENTAÇÃO

O Plano de Comunicação da Secretaria Municipal de Educação de Jandaíra/RN estabelece diretrizes, estratégias e ações de comunicação, divulgação e mobilização social. Sua implementação ocorrerá de forma articulada com as unidades escolares, os profissionais da educação, as famílias, os conselhos municipais, as instituições parceiras e a comunidade, em consonância com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) e com as demais políticas educacionais pertinentes.

2. OBJETIVOS

2.1. Objetivo geral

Fortalecer a comunicação institucional e a mobilização social em torno da alfabetização, promovendo o envolvimento dos profissionais da educação, das famílias e da comunidade na garantia do direito à aprendizagem das crianças.

2.2. Objetivos específicos

- I – Ampliar a divulgação das ações, metas e resultados da Política Municipal de Alfabetização;
- II – Fortalecer o diálogo entre a Secretaria Municipal de Educação, as unidades escolares e a comunidade;
- III – Incentivar a participação das famílias no acompanhamento da aprendizagem das crianças;
- IV – Divulgar formações continuadas, orientações pedagógicas e experiências exitosas;
- V – Promover campanhas de incentivo à leitura e à escrita;
- VI– Assegurar a divulgação acessível das informações educacionais, respeitando a privacidade e a proteção dos dados dos estudantes;